

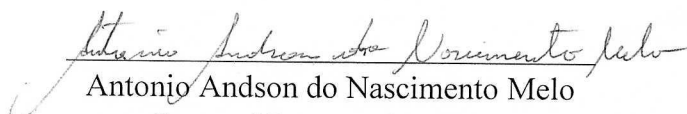
PROCESSO F. A. nº 25.07.0564.001.00029-301

DESPACHO

Considerando o teor às fls. 54, 55 e 56, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.
Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 26 de setembro de 2025.



Antonio Andson do Nascimento Melo
Procon Maracanaú – 27.446
Agente Administrativo